



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 059/2017 PREGÃO 06/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e a empresa **A. PEREIRA MARQUES & CIA LTDA-ME**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº **059/2017 PREGÃO 06/2017** no que concerne a Cláusula Oitava – Dos Prazos alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 07 (sete) meses que será até o dia 31 de julho de 2018, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

304 03 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.9120. 2057 - MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o contrato na cláusula quinta, que passa a ser no valor do saldo remanescente de R\$ 48.973,99 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições explicitadas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 29 de dezembro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A. PEREIRA MARQUES & CIA LTDA-ME
CONTRATADA

Termos do contrato
visto pelo procurador
Jurídico do Município:

José Elson Valeriano
Júnior OAB/MT n.
21.257°.